FREVE Lei 88/68

Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

A CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 12/68

Súmula:- Abre um crédito Adicional suplementar no valôr de NCr$70.710,00.-

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância de NCr$70,710,00.- destinados ao reforço das verbas abaixo descriminadas e constantes do orçamento / vigente:

I - CÂMARA MUNICIPAL		
111/4.1.4.0-00 - a)	Aquisição de veículos para Câmara.....	1.510,00
		1.510,00
II - GABINETE DO PREFEITO		
204/3.1.2.0-02 - b)	Péças, combustíveis e lubrificantes...	1.400,00
		1.400,00
III - SERVIÇO ADMINISTRATIVO		
204/3.1.2.0-05 - a)	Impressos e materiais de expediente....	1.200,00
217/3.1.3.0-05 - b)	Despesas postais, telegráficas, fretes, carretos e telefonemas.....	1.800,00
221/3.1.4.0-05 - a)	Despesas de viagens de funcionários a serviço.....	1.200,00
224/3.1.4.0-05 - d)	Assinatura de jornais e revistas.....	100,00
230/4.1.4.0-05 - a)	Aquisição de máquinas e arquivos e móveis para escritório etc.....	200,00
231/3.1.4.0-09 - a)	Despesas com funcionários contratados / para o serviço eleitoral.....	500,00
		5.000,00
IV -SERVIÇOS DE FINANÇAS		
302/3.1.1.1-10 - b)	Extramensalistas para o ICM.....	3.000,00
304/3.13 .0-10 - a)	Assistência técnica a contabilidade por contrato.....	800,00
305/3.1.3.0-10 - b)	serviços de terceiros.....	300,00
306/3.1.4.0-10 - a)	Despesas de viagens de funcionários a serviço.....	400,00
308/3.1.4.0-10 - c)	Despesas eventuais de pronto pagamento.	150,00
		4.650,00
V - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
401/3.1.1.1-60 - a)	Funcionários conforme anexo "A".....	700,00
404/3.1.3.0-60 - a)	serviços diversos de terceiros.....	250,00
409/3.1.2.0-61 - a)	Impressos e materiais de expediente....	900,00
413/3.1.4.0-61 - a)	Despesas de viagens e outras, com a realizaçao de cursos de aperfeiçoamento de professoras.....	800,00
418/3.2.1.5-62 - a)	Subvenções a serem distribuida pelo CEPI	10.000,00
420/3.2.1.5.67 - b)	Auxilio para aquisição de instrumentos/ musicais	2.000,00
		14.650,00
VIII- SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		
702/3.1.1.1.42 - b)	Extranumerarios mensalistas	6.500,00
704/3.1.2.0-42 - a)	Combustíveis, lubrificantes, peças, etc	12.000,00
705/3.1.3.0-42 - a)	Serviços de terceiros	8.500,00
708/3.1.3.0-42 - b)	Serviços de terceiros, no recondicionamento de máquinas pesadas	10.000,00
710/3.1.4.0-42 - b)	Despesas de pronto pagamento.....	500,00
711/3.1.1.3-42 - a)	Construção de estradas e pontes.....	3.500,00
712/4.1.3.3-42 - a)	Aquisição de máquinas rodoviárias.....	2.800,00

- continua -

Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

-continuação do projeto de Lei nº 12/68-

715/3.1.2.0-49 - a)	Solda, carvão, oxigênio e combustíveis..	700,00
717/3.1.3.0-49 - a)	consêrtos em oficinas de terceiros.....	800,00
		45.300,00
		45.300,00

IX OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

802/3.1.1.1-92 - a)	Extra numerários diaristas.....:	5.000,00
803/3.1.1.1-92 - b)	Extra numerários mensalistas.....:	2.000,00
805/3.1.2.0-92 - b)	Combustíveis, lubrificantes, péças para/: os carros-irrigadores.....:	5.000,00
807/3.1.3.0-92 - a)	Serviços diversos de terceiros.....:	600,00
808/3.1.4.0-92 - a)	Despesas miudas de pronto pagamento.....:	1.100,00
813/3.1.1.1-94 - b)	Extranumerários diaristas.....:	2.000,00
814/3.1.1.1-94 - c)	extranumerários mensalistas.....:	4.500,00
815/3.1.2.0-94 - a)	Combustíveis, lubrificantes e péças.....:	3.000,00
816/3.1.3.0-94 - a)	Serviços prestados por terceiros:	2.800,00
821/3.1.1.1-95 - b)	Extra numerários mensalistas:	3.000,00
827/3.1.1.1-97 - b)	Extra numerários mensalistas.....:	400,00
		29.400,00

Artigo 2º - Como recurso para atender o artigo 43 e parágrafos da Lei Federal número 4.320/64, ficam totalmente uma e parcialmente cinco cancelas, as verbas orçamentárias vigentes, que abaixo se des-/creminam:

406/3.1.4.0-60)	parcialmente.....:	6.000,00
416/4.1.1.5-61)	parcialmente.....:	5.000,00
421/4.1.4.0-65)	totalmente.....:	3.000,00
505/3.2.1.3-89)	parcialmente.....:	7.900,00
831/4.1.1.3-97)	Parcialmente.....:	3.500,00
832/4.1.1.3-97)	Parcialmente.....:	5.800,00
		31.200,00

Artigo 3º - Como recurso complementar na forma do artigo 43 e parágrafos da Lei Federal número 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a se utilizar de NCr$70.710,00 (setenta mil e setecentos e dez cruzeiros novos), do excesso da arrecadaçao já existente no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, VI DA INSTALAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de agôsto de 1968. (hum mil novecentos e sessenta e oito).

Nov.

(Dr. Akira Yamasita)
Prefeito Municipal

(Otaviano Proença Neto)
Chefe do Serviço Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

OFICIO N.º

PROJETO DE LEI Nº 12/68.

Aprovado em primeira discussão por unânimidade de votos

Sala das Sessões, em 30/10/68

Presidente

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

APROVADO EM SEGUNDA E ÚLTIMA DISCUSSÃO, POR UNÂNIMIDADE DE VOTOS.

Sala das Sessões, em 30/10/68